

DECRETO Nº 468, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações

Suplementação (+)		R\$ 350.000,00
01 01 00	Câmara Municipal de Campestre do Maranhão	
3. 01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 350.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 0 500 0
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Em O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):

02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
370 15.451.0033.1036.00000	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	- 350.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES –	F.R.: Grupo: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.08.2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal